



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.256.047/0001-42, com sede na Rua Washington Luiz, 543, centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora **APARECIDO DANIEL PIMENTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 66.196.962-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 150.732.698-02, residente e domiciliado na Rua Igarassu, nº 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, na cidade de Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO CAMARGO ROLIM**, CPF 258.727.068-55 e RG. 25.480.374-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto 54, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP, denominado **CONTRATADO**, com fundamento na cláusula 6º do contrato firmado entre as partes e artigo 107, da Lei n.º 14.133/21, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:-

CLÁUSULA 1ª: VIGÊNCIA

1.1. Considerando a necessidade de prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, Portal para internet (SITE), Transmissão das Sessões e Webmail, o prazo de vigência inicialmente estabelecido no contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses com início em 05 de outubro de 2023 e término em 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA 2ª: VALOR

2.1. O preço mensal ajustado pelas partes nos termos da cláusula 6.2 do contrato passa a ser de R\$ 4.341,30 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 52.095,60 (cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 3ª: CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Todos os demais termos, condições e obrigações anteriormente ajustadas ficam mantidos.

CLÁUSULA 4ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

Colômbia-SP, 04 de outubro de 2023.

Aparecido Daniel Pimenta

Câmara Municipal de Colômbia

CONTRATANTE

Sergio Camargo Rolim

Sino – Assessoria e Consultoria Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Silvestre Lopes Mateus

CPF: 291.211.148-03

Elizete Coradini

CPF: 138.588.218-29



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128
CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO
C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022

CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP

CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colômbia, 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
APARECIDO DANIEL PIMENTA

RG: 66.196.962-9 SSP/SP – CPF: 150.732.698-02

Endereço: Rua Igarassu, nº 101, Vila Pirajá, na cidade de Colômbia-SP

E-mail institucional: camara@camaracolombia.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 99143-3977

CONTRATADO:

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
SERGIO CAMARGO ROLIM

RG: 25.480.374-X SSP/SP – CPF: 258.727.068-55

ENDEREÇO: Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto 54, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP

E-mail: contato@sinoinformatica.com.br

Telefone(s): (19) 3402-8210